



RESPOSTA A PEDIDO DE “ESCLARECIMENTO” - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2017.

1. Trata-se de pedido de “esclarecimento” no que tange ao Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 002/2017.

Sustenta que o Anexo I deve ser alterado para que cada lote corresponda apenas a 01 item.

Cita princípios, doutrinas, jurisprudências específicas.

Em breve esboça estes são os argumentos constantes do pedido de “esclarecimento”.

2. Apesar de estar nominado como pedido de esclarecimento o requerimento formulado pela empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, se traduz em verdadeira **impugnação ao edital e, como tal, vai ser analisado.**

A questão é singela e dispensa maiores indagações acerca do tema.

A elaboração do Edital e seus anexos ocorreu de forma a melhorar e atender aos interesses da Administração e aumentar a competitividade.

Na elaboração do **Anexo I**, se levou em consideração a pesquisa de mercado satisfatória para o atendimento do interesse público com a divisão dos itens em **52 (cinquenta e dois) lotes** que, somados, alcançaram a totalidade de **151 (cento e cinquenta e um) itens**.

Cada lote foi elaborado após pesquisa de mercado e, ao contrário do que sustenta a Peticionária, não limita a competitividade.

A alteração na forma solicitada pela Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, tornará inviável não só a celeridade do pregão, como a gestão de entregas mediante inúmeros fornecedores.



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

Sendo assim, resta evidente que **pedido** de “esclarecimento” não merece prosperar.

3. Em face do exposto, “esclareço” que **o Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico n. 002/2017**, foi elaborado de forma a melhorar a administração e, pelas razões acima especificadas, **será mantido inalterado**, sendo improcedentes os argumentos da empresa **Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A**.

Uberaba (MG), 27 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
Davis Danilo Rodrigues da Silva
Pregoeiro da FUNEPU